



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 046-05/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA NN COMERCIO DE DOCES LTDA - EPP NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NN COMERCIO DE DOCES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com sede na Avenida Crescencio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Norma Suely Dias Coelho**, brasileira, casado, empresária, com registro de identidade nº 00.940.729-49, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 172.582.605-44, residente e domiciliado na Avenida Jonas Hortelio, 437, Escola Normal, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Enfeites Juninos para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar - Culminância do Projeto: “Cada Escola, um São João”**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA ou FABRICANTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 ENFEITES JUNINOS						
01	20	UNID.	Balão decorativo junino nº 02, 41cm	TCHIAN	RS: 31,50	RS: 630,00
02	20	UNID.	Balão decorativo papel. PCT com 4 unidades	REGINA	RS: 31,00	RS: 620,00
03	25	UNID.	Balão Luiz Gonzaga colorido 28cm N2	LUIZ GONZAGA	RS: 26,50	RS: 662,50
04	25	UNID.	Balão Luiz Gonzaga colorido 70cm N3	LUIZ GONZAGA	RS: 66,00	RS: 1.650,00
05	25	UNID.	Balão Luiz Gonzaga simples xadrez 14cm	LUIZ GONZAGA	RS: 5,50	RS: 137,50
06	140	PCT	Bandeirola grande costurada. PCT com 20 metros	GENERICICO	RS: 35,67	RS: 4.993,80
07	15	UNID.	Baú em material sintético nº 02	BAELUAN	RS: 37,90	RS: 568,50
08	15	UNID.	Baú em material sintético nº 03	BAELUAN	RS: 49,90	RS: 748,50
09	10	PCT	Bola colorida com rabicho. PCT com 2 unidades	POPPER	RS: 27,90	RS: 279,00
10	10	UNID.	Caipira noiva em EVA	GRINFEST	RS: 21,82	RS: 218,20
11	10	UNID.	Caipira noivo em EVA	GRINFEST	RS: 21,82	RS: 218,20
12	10	PCT	Cartaz decorativo. PCT com 04 unidades	REGINA	RS: 17,90	RS: 179,00
13	10	UNID.	Cesta floral tamanho G	BAELUAN	RS: 29,45	RS: 294,50
14	10	UNID.	Cesta floral tamanho M	BAELUAN	RS: 21,35	RS: 213,50
15	10	UNID.	Cesta floral tamanho P	BAELUAN	RS: 18,00	RS: 180,00
16	10	UNID.	Cesta fraldeira oval G	BAELUAN	RS: 24,95	RS: 249,50
17	10	UNID.	Cesta fraldeira redonda 25cm	BAELUAN	RS: 15,50	RS: 155,00
18	10	UNID.	Cesta fraldeira redonda nº 04	BAELUAN	RS: 29,10	RS: 291,00
19	30	UNID.	Chapéu de palha desfiado	SAMIA	RS: 7,95	RS: 238,50
20	30	UNID.	Chapéu de palha estampado sem trança	SAMIA	RS: 13,57	RS: 407,10
21	30	UNID.	Chapéu de palha fofão 722	SAMIA	RS: 8,50	RS: 255,00
22	30	UNID.	Chapéu de palha mexicano	SAMIA	RS: 22,10	RS: 663,00
23	30	UNID.	Chapéu de palha mexicano decorado com material celulose	GENERICICO	RS: 49,80	RS: 1.494,00
24	30	UNID.	Chapéu palha com trança curta	SAMIA	RS: 13,58	RS: 407,40
25	30	UNID.	Corrente decorativa junina 30cm	LUIZ GONZAGA	RS: 18,90	RS: 567,00
26	10	UNID.	Cortina de fitas TNT 1mx1,80	REGINA	RS: 64,30	RS: 643,00
27	15	UNID.	Enfeite de arco-íris nº 03	TCHIAN	RS: 31,50	RS: 472,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			80cm			
28	15	UNID.	Enfeite decorativo fogueira 45cm	POPPER	RS: 22,20	RS: 333,00
29	15	UNID.	Enfeite decorativo junino 30cm	POPPER	RS: 7,90	RS: 118,50
30	15	UNID.	Enfeite decorativo milho 61cm	TCHIAN	RS: 39,90	RS: 598,50
31	10	UNID.	Enfeite decorativo - pendurar santos. PCT com 04 unidades	REGINA	RS: 23,40	RS: 234,00
32	10	UNID.	Enfeite espantalho 40cm	POPPER	RS: 8,60	RS: 86,00
33	10	UNID.	Enfeite junino - Cachepot de espantalho 21cm	POPPER	RS: 21,70	RS: 217,00
34	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros	GENERICICO	RS: 75,00	RS: 750,00
35	5	UNID.	Painel junino menina caipira morena em EVA	GRINFEST	RS: 21,80	RS: 109,00
36	5	UNID.	Painel junino menino com triângulo em EVA	PIFFER	RS: 38,00	RS: 190,00
37	5	UNID.	Painel junino noiva em EVA	PIFFER	RS: 38,00	RS: 190,00
38	5	UNID.	Painel junino noivo em EVA	PIFFER	RS: 38,00	RS: 190,00
39	20	UNID.	Peneira de palha	GENERICICO	RS: 39,90	RS: 798,00
40	10	UNID.	Placa festa junina MDF e EVA	GRINFEST	RS: 23,50	RS: 235,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$: 21.485,20
VALOR TOTAL						R\$: 21.485,20

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência;

1.3.2 - A Proposta da Contratada;

1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 21.485,20 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024.**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção das Ações da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada a **Sra. Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491, conforme termos da Portaria 012 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 29 de Maio de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

NN Comercio de Doces Ltda - Epp
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: